



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

Preço: €2,5

Publicação Bimestral

N.º 97

Março / Abril 2020

Director: João Dinis

Voz da Terra



COVID-19

SOBERANIA ALIMENTAR COM A AGRICULTURA FAMILIAR

TAREFA E ANSEIO DOS AGRICULTORES É CONTINUAR A ALIMENTAR O POVO

CADERNO TÉCNICO:

**A influência da COVID-19
no sector da Agricultura**



SUM RIO

FICHA TÉCNICA..... 2

EDITORIAL

Produzir | Alimentar | Agricultura Familiar |
Soberania Alimentar 3

DESTAQUE

COVID-19: Em tempos de pandemia a Agricultura
Familiar continua a alimentar o povo 4-6

DESTAQUE

CNA reúne regularmente com a Ministra
da Agricultura..... 7
Pandemia arruina pastores e criadores de gado 7
25 de Abril, sempre! 8

CADERNO TÉCNICO

Influência da COVID-19 no sector da Agricultura 9-24

INTERNACIONAL

17 de Abril - Dia Internacional da Luta Camponesa.... 25

NOTÍCIAS

CNA e MARP na Manifestação Nacional
de Mulheres em Lisboa..... 26
ADACO defende alargamento da Feira Digital de
Queijos a outros produtos e abertura de mercados.. 27
Agricultores de Setúbal criticam administração da
Herdade da Comporta 27
Projecto “ Produzir no campo, vender na cidade”
lança plataforma online cultivar.pt 28
CIM Coimbra solidária com a CNA e com os
agricultores lesados por javalis 29
CIM Viseu Dão Lafões marca reunião com CNA,
BALAGRI e lesados pelos javalis 29

ENTREVISTA

Entrevista a José Fernandes, serrano com orgulho.... 30-31



**A CNA est filiada na
Coordenadora Europeia
Via Campesina**



CNA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

FICHA TÉCNICA

Propriedade e Edição

CNA – Confederação Nacional da Agricultura
NIF: 500817812

Morada / Sede da Redacção

Rua do Brasil, n.º 155 – 3030-175 COIMBRA
Tel.: 239 708 960 – Fax: 239 715 370
E-mail: cna@cna.pt – URL: www.cna.pt

Delegação em Lisboa

Rua Jardim do Tabaco, 90 1.º - Dtº
1100-288 LISBOA
Tel.: 213 867 335 – Fax: 213 867 336
E-mail: cna.lisboa@cna.pt

Delegação em Vila Real

Rua Marechal Teixeira Rebelo,
Prédio dos Quinchosos, Lt. T, Apart. 158
5000-525 VILA REAL
Tel.: 259 348 151 – Fax: 259 348 153
E-mail: cnavreal@sapo.pt

Delegação em Évora

Rua 5 de Outubro, 75 – 7000-854 ÉVORA
Tel.: 266 707 317 – Fax: 266 707 317
E-mail: ruralentejo@sapo.pt

Delegação em Bruxelas

Rue de la Sablonière 18 – 1000 BRUXELAS
Tel.: 0032 27438200 – Fax: 0032 27368251

Título

Voz da Terra

Director

João Dinis

Coordenadora Executiva

Adélia Vilas Boas

Fotos

Arquivo da CNA

Redactores da Separata “Caderno Técnico”

João Filipe, Pedro Santos e Ângela Dias

Periodicidade

Bimestral

Tiragem

10 000 exemplares

Depósito Legal

N.º 117923/97

Registo na ERC

123631

Composição, Paginação e Impressão

Digipress, Lda.

Os textos assinados
são da responsabilidade dos autores

Estatuto Editorial

Disponível em: <http://www.cna.pt>

Produzir | Alimentar | Agricultura Familiar | Soberania Alimentar

Temos vivido “confinados” por causa da tal pandemia com a “Covid-19”... Entretanto, precisamos de comer e beber mas, para isso, é primeiro necessário produzir bens alimentares e colocá-los ao alcance das Populações. Ou seja, se nesta situação a Saúde (pública e individual) é prioridade, a Alimentação, acessível, vem logo a seguir.

Mas a vida continua para além e apesar dos “confinamentos”. Disso mesmo deram e dão exemplos muito práticos milhares e milhares de Agricultoras e Agricultores que se têm mantido a trabalhar e a produzir.

O problema maior – tipo epidemia “crónica” – continua a ser a falta de escoamento e os preços em baixa na Produção, enquanto se mantêm altos os principais custos para se produzir. Não fosse a estóica capacidade de resistência destes nossos Agricultores e a Lavoura estava provavelmente morta e a caminho de ser enterrada. Mas não está!

Ainda em Março, a CNA elaborou e enviou uma “Carta Aberta” ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República e ao Primeiro Ministro onde enunciou um conjunto de propostas e reclamações que, se tidas na devida conta, podem dar um bom contributo à resolução de muitos problemas, vários dos quais se estão a agravar.

Soberania Alimentar. Um direito estratégico a garantir quer chova quer fa a sol!

Tal como a CNA tem afirmado, estes tempos difíceis trouxeram à tona a questão nuclear da Soberania Alimentar entendida como o direito – que não pode ser apagado – de cada Povo e País poderem escolher e aplicar os seus próprios modelos de Agricultura (produção) e de Alimentação. Dito de outra forma, cada Povo deve ter o direito a produzir consoante as suas potencialidades produtivas e as suas necessidades alimentares.

Ora, sobretudo com as imposições da PAC, Política Agrícola Comum, por sua vez submetida às “ordens” de outros (maus) “acordos” internacionais, com a anuência dócil dos sucessivos Governos nacionais, a Soberania Alimentar do nosso País tem sido subvertida.

Em consequência, e nunca é demais repeti-lo, Portugal está “perigosamente” dependente do exterior em bens alimentares essenciais como Cereais, Carne Bovina, certas Frutas e caminha para outras grandes dependências caso se não altere o rumo que vem sendo seguido. Também é já insustentável o défice da balança de pagamentos agro-alimentares que anda, e já há anos, a cifrar-se na ordem dos 4 mil milhões de euros/ano de “prejuízo”, tendo em conta o valor daquilo que se importa e o valor do que se exporta em bens agro-alimentares. E ainda poderíamos trazer à liça os pesados “custos” ambientais que acarretam os modelos ou modos de produção intensiva e super-intensiva do “sistema dominante”.

Portanto, produzir para alimentar e para assegurar a Soberania Alimentar é tarefa estratégica de hoje e de amanhã, tarefa na qual a Agricultura Familiar tem insubstituível papel a desempenhar e para a qual tem comprovada capacidade. Assim seja convenientemente apoiada. Para isso, são necessárias outras e melhores políticas agrícolas e de mercados. Por isso e para isso: A luta continua!



COVID-19: Em tempos de pandemia a Agricultura Familiar continua a alimentar o povo



Carta Aberta da CNA em defesa dos Agricultores e da Produção Nacional

No contexto em que vivemos com o surto epidêmico de COVID-19, que deixou ainda mais em evidência a fragilidade dos nossos sistemas alimentares, a CNA reafirma a importância dos pequenos e médios agricultores, da Agricultura Familiar, e a justeza da sua luta pelo direito a produzir e em defesa da Soberania Alimentar do nosso País.

A produção de alimentos não pode ser encarada como um mero negócio internacional à custa de produtores e consumidores!

Numa altura em que se encerram fronteiras e se expõe a falácia da aposta no comércio a larga escala de bens agro-alimentares, assente numa lógica de importações e exportações, com os graus de auto-abastecimento em risco e a própria Segurança Alimentar das populações comprometida, a CNA sublinha a impor-

tância dos modelos de produção e consumo sustentáveis e de proximidade.

A produção de alimentos saudáveis está também na linha da frente da luta contra a COVID-19 e a tarefa e anseio dos agricultores e das agricultoras familiares é continuar a alimentar o povo. Saudando todos os que se mantêm nos campos, determinados em assegurar a produção pecuária e agrícola imediata e a da próxima campanha, a CNA não pode deixar de referir que para que tal aconteça é necessário proporcionar condições dignas e seguras para os camponeses durante e após a crise.

Neste sentido, a CNA enviou no mês de Março uma Carta Aberta dirigida ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República e ao Primeiro-Ministro, propondo medidas concretas.

Mercados locais são imprescindíveis para a Agricultura Familiar

Uma das medidas reclamadas no documento prende-se com a necessidade de abertura de mercados locais e feiras de bens agro-alimentares, assegurando as devidas condições de controlo sanitário, como forma de garantir o escoamento dos produtos da Agricultura Familiar.

A CNA propõe ainda a criação de um programa de compras de produtos agrícolas para abastecer as cantinas das entidades públicas, uma forma de ajudar ao escoamento da produção agrícola familiar, como aliás está previsto no Estatuto da Agricultura Familiar.

Para a Pecuária, que vende principalmente para o sector da restauração, na época da Páscoa ou em feiras específicas (ex.: feiras do queijo), deve ser criada uma medida de retirada de produção por parte do Estado, de modo a evitar a perda da produção e garantir a manutenção da actividade. Deve também ser assegurada a aquisição de Alimentação Animal.

O sector encontra-se numa situação crítica. Exemplo disso, é o testemunho de José Rodri-

gues, criador de caprinos da Serra do Alvão, que dá conta das dificuldades de escoamento da produção e dos momentos difíceis que vivem hoje na sua aldeia. “A pequena agricultura sempre foi a grande mais-valia aqui de Trás-os-Montes”, refere, pedindo ao Governo “para tomar medidas para que a pequena agricultura possa vender as suas culturas e para que os consumidores saibam que o país consegue produzir com qualidade”.

A CNA reclama também medidas para evitar o colapso financeiro de Associações Agrícolas e de Organizações de Produtores, em função da quase paralisação da actividade regular e respectiva quebra de receitas. Estas Organizações, muitas delas prestando serviços de apoio aos agricultores, em substituição do Ministério da Agricultura, Estado, são hoje, mais do que nunca, essenciais para a defesa da Agricultura, dos Agricultores, da Produção Nacional e para assegurar uma alimentação acessível e de boa qualidade.

Agricultores não podem ser mais sacrificados nem tão pouco esquecidos!

Para fazer face a uma situação excepcional, são necessárias medidas concretas de apoio, nomeadamente, a atribuição de apoios públicos para estimular o investimento na campanha de Primavera/Verão e a manutenção de culturas permanentes; a reposição da “Electricidade Verde”; a redução dos valores das obrigações fiscais e contributivas ou a criação de uma Linha de Crédito (altamente bonificada e a longo prazo) ao desendividamento e ao investimento, para acesso de Agricultores, Cooperativas Agrícolas e pequenos Comerciantes de Bens Agro-Alimentares.

Apesar de terem sido feitas adaptações aos tempos actuais, como foi o caso das plataformas informáticas que a Ministra tem promovido, estas não estão feitas a pensar na pequena agricultura. Por isso, devem ser construídas numa estratégia de baixo para cima, não podendo deixar de fora os agricultores e suas organizações, na fase de concepção e gestão. A CNA considera que estes mecanismos devem servir para ajudarem os agricultores e não como na recente feira do queijo *online*,



em que 3% da venda fica logo na entidade que gere a plataforma e o pagamento ao agricultor é feito apenas 30 dias depois, quando o consumidor tem de pagar no acto de encomenda.

Nas diversas reuniões com a Ministra da Agricultura, a CNA teve oportunidade de propor algumas medidas relacionadas com o escoamento da produção, nomeadamente que a retirada de produtos não pode ficar só pelas frutas, e pelas produções das Organizações de Produtores Reconhecidas e com Programas Operacionais, que cobrem apenas uma ínfima parte da produção e dos agricultores nacionais.

Orçamento do Estado deve apoiar Agricultores excluídos pelas ajudas e pela PAC

O Governo não pode continuar com a ideia de não gastar um tostão do Orçamento do Estado para acudir aos Agricultores, sob pena de deixar de fora dos parques apoios existentes muitos milhares de agricultores.

Foram ainda identificados vários problemas com as restrições à movimentação dos agricultores para as suas explorações, com a

proibição do exercício da actividade a quem tenha mais de 70 anos, com o acesso aos factores de produção, com o acesso às medidas de apoio para as organizações de agricultores, particularmente as que têm contractos com o Estado e que agora se vêem impedidas de os desenvolver.

Estatuto da Agricultura Familiar tem de ser rapidamente concretizado

A CNA não podia deixar de abordar a demora na implementação do Estatuto da Agricultura Familiar (Decreto-Lei n.º 64/2018). Se as medidas aí consagradas já estivessem, de facto, implementadas, muitas das situações identificadas teriam uma resolução mais facilitada.

Importa por isso proceder à revisão das condições de elegibilidade dos agricultores e, acima de tudo, proceder à concretização das medidas de apoio, de valorização e desenvolvimento da Agricultura Familiar.

Agricultores e consumidores unidos na defesa da produção nacional e de uma alimentação acessível e adequada

As dificuldades que hoje vivemos e os constrangimentos relacionados com o acesso à alimentação, demasiado dependente da importação de bens agro-alimentares e dos grandes grupos económicos, evidenciam a necessidade de reforçar a Produção Nacional baseada na Agricultura Familiar e nos circuitos curtos de comercialização, em estreita ligação com o território e as comunidades rurais.

Tempos de crise também são tempos de reflexão. Lançamos um apelo aos consu-

midores, à População, para que se juntem à CNA e aos pequenos e médios Agricultores, em defesa da Produção sustentável, por uma alimentação acessível, de qualidade e proximidade, pela Soberania Alimentar do nosso País.

Portugal pode contar com a CNA e com a determinação dos pequenos e médios agricultores, a Agricultura Familiar, que constituem a vastíssima maioria das explorações agrícolas, em continuar a produzir para alimentar a nossa População.

¹ Défice agro-alimentar aumentou 80 milhões de euros em 2018, permanecendo excessivamente alto, em -3705,8 milhões de euros (INE).

² Estima-se que os grandes hipermercados detenham cerca de 85% da venda total de produtos agro-alimentares, promovendo importações desnecessárias, diminuindo os preços na produção e especulando mesmo com os consumidores.

CNA re une regularmente com a Ministra da Agricultura



Desde o início da pandemia, a CNA tem vindo a reunir com alguma regularidade com a Ministra da Agricultura. Primeiramente reuniu no dia 17 de Abril, a pedido da Confederação, com o objectivo de alertar para os graves problemas que os Agricultores Familiares atravessam em resultado da COVID-19, identificando os graves constrangimentos no escoamento da produção dos pequenos e médios agricultores, em consequência do encerramento do sector da restauração e hotelaria, das feiras agrícolas e da maioria dos mercados locais.

A segunda reunião ocorreu no dia 27 de Abril, onde foram abordadas as medidas anunciadas pelo Governo e as propostas da Comissão Europeia. Entre outras questões, foi reafirmada

uma das principais reclamações da CNA e da Agricultura Familiar, mencionada na reunião anterior: a necessidade da reabertura urgente de feiras e mercados agrícolas, que permitam à Agricultura Familiar escoar a sua produção e às populações terem uma alimentação saudável e de proximidade.

Resta-nos aguardar que a Ministra da Agricultura dê uma resposta concreta aos problemas da Agricultura Familiar, com a maior brevidade possível.

A CNA, sempre com os agricultores, vai continuar a acompanhar de perto todos os problemas, a contribuir para ultrapassarmos a grave situação que vivemos e a lutar pelo desenvolvimento da Agricultura Familiar.

Pandemia arru na pastores e criadores de gado

A situação de pandemia em que vivemos veio criar grandes dificuldades e prejuízos nas mais diversas áreas profissionais. Também a agricultura e a pecuária não ficam de fora. Pelo contrário, a vida que já antes de tudo isto não era fácil, está agora ainda mais difícil.

Desta forma, pastores e criadores queixam-se que por acção da pandemia COVID-19 o sector pecuário está a passar graves dificuldades. Alertam para o facto de que este sector necessita urgentemente de uma intervenção de retirada de produção, a preços justos ao produtor.

Nos ovinos e caprinos, o leite não sai, o queijo fica no armazém e os borregos e cabritos no rebanho. Situação muito grave para os produtores que tinham o pico do seu rendimento na Páscoa, com a comercialização de animais que, por tradição, fazem parte das iguarias da época.

Os leitões para assar estão também sem mercado, o frango baixou e os outros sectores encontram-se também com enormes dificul-

dades. Grande parte destas espécies ou são comercializadas no peso e na altura certa ou perdem a preferência dos consumidores, desvalorizando-se, e no caso particular dos borregos, dos cabritos e do leitão para assar, perdem totalmente a cotação.

Fernando Esteves, criador de caprinos da Serra do Marão, no concelho de Amarante, refere à CNA que “devido à pandemia, o produto não está a ter quase saída nenhuma, o que está a trazer grandes problemas”.

Desta forma, apela à Ministra da Agricultura para que tome as medidas necessárias para salvar da ruína os agricultores que garantem a nossa alimentação e acrescenta: “caso contrário o nosso futuro tem os dias contados”.





Pela Soberania Alimentar do nosso País, em defesa da Democracia!

Nas comemorações dos 46 Anos do 25 de Abril de 1974, a CNA saúda a “Revolução dos Cravos”, os “Militares de Abril”, os Agricultores e todo o Povo Português!

O novo sol que nasceu sobre as cidades e sobre os campos, na manhã de 25 de Abril de 1974, despoletou a organização e a luta junto dos Agricultores e Rurais, em torno da defesa de direitos e da resolução de problemas concretos, melhorando significativamente as condições de vida e de trabalho dos Agricultores e do Povo em geral.

Após o 25 de Abril foram criadas dezenas de associações de Agricultores, aos níveis concelhio, distrital e até nacional. Os “Grémios da Lavoura” foram transformados em Cooperativas Agrícolas e as “Casas do Povo” foram democratizadas e colocadas a prestar serviços essenciais às populações. Vários Organismos do Estado foram colocados ao serviço da Lavoura inclusive para assegurar escoamento dos bens agro-alimentares a preços garantidos à produção nacional.

Foram aprovadas leis importantes como a “Lei do Arrendamento Rural”, com garantia dos

direitos dos rendeiros, e a “Lei dos Baldios” que devolveu aos povos e compartes os territórios baldios.

A própria CNA, criada no início de 1978, agregou um vasto número de movimentos sociais de Norte a Sul do País e Ilhas, de agricultores, compartes dos baldios, rendeiros, casas do povo, dando-lhes uma dimensão nacional de reclamação e luta!

De então para cá, muita persistência e luta das Agricultoras e dos Agricultores por uma vida digna nos campos, por uma alimentação de qualidade para todos, em defesa da democracia.

Hoje e sempre, apesar das nuvens que espreitam saudosistas da ditadura fascista, das forças e das políticas que nos querem fazer recuar, não deixaremos apagar a real importância das conquistas proporcionadas pelo 25 de Abril de 1974.

25 de Abril, sempre!

Em defesa da Agricultura Familiar!

Em defesa de uma Alimentação acessível e de qualidade!

Em defesa da Democracia!

A influência da COVID-19 no sector da Agricultura

Por João Filipe, Pedro Santos e Ângela Dias



Co-financiado por:



1. Enquadramento

A grave situação de pandemia COVID-19 e a constatação de perturbações que o sector agro-pecuário e a cadeia alimentar evidenciam nos Estados-Membros, e em particular em Portugal, levam o sector a intervir junto do Governo e do Ministério da Agricultura em particular, no sentido de procurar a criação de Medidas Excepcionais.

As medidas devem procurar ser dinâmicas, por forma a serem ajustáveis às necessidades de intervenção no decurso da evolução da situação. Temos, de momento, criado pelo Ministério da Agricultura e monitorizado por um Grupo de Acompanhamento, um **“Plano de Medidas Excepcionais para o Sector Agro-alimentar no quadro da pandemia”**, que pode permitir regular a implementação das medidas internas, sem prejuízo de incluir medidas que possam vir a ser tomadas, de forma articulada, a nível da União Europeia (UE), no sentido de dar uma resposta eficaz e coordenada a toda esta crise.

O conjunto de medidas presentes no plano tem por principal objectivo “assegurar o funcionamento do sector agrícola e agro-alimentar de forma a garantir o abastecimento alimentar num contexto de fortes restrições de circulação de pessoas e mercadorias e ainda mitigar o efeito nos subsectores com quebra da procura.”

2. Ponto de Situação nos Campos Agrícolas e a Soberania Alimentar

O sector agro-alimentar é, sem margem para dúvidas, responsável pelo funcionamento de

uma sociedade e o pilar da sua Soberania Alimentar. Tanto assim, que foi prioridade da CNA garantir junto do Governo que, mesmo em estado de emergência, os agricultores, cumprindo todas as regras de segurança que a situação impõe, pudessem continuar a trabalhar nos campos para alimentar a população. Contudo, o efeito da pandemia trouxe para o sector variados problemas, alguns a muito curto prazo, como o escoamento da produção agro-pecuária pronta a colocar no mercado, e outros de médio prazo que se prendem com os amanhos das culturas instaladas, a falta de mão-de-obra, a sementeira das culturas futuras, vindimas, entre outros, que agravam a liquidez do sector e trazem problemas vários de compromissos de fornecimento e até de aprovisionamento de alimentação para o efectivo pecuário e para a população.

O problema mais sentido no início do estado de emergência, **a falta de escoamento da produção agro-pecuária**, resultou do inevitável confinamento da população que quebrou hábitos de consumo e tradições. Desde logo a época Pascal, de tradicional reunião das famílias e de consumo de cabrito, anho, borrego e leitão para assar, comercializado a preços um pouco mais compensatórios à produção. Tal situação inverteu a normal tendência da oferta e da procura para a época e teve consequências gravosas nos preços à produção, como se pode verificar pela análise dos gráficos seguintes.

Nas semanas em análise, em 2019, o aumento da procura de borrego, devido à aproximação da Páscoa, levou ao aumento dos preços, mas em 2020, a procura sofreu uma quebra acen-

Borregos com peso <12kg (€/kg peso vivo)

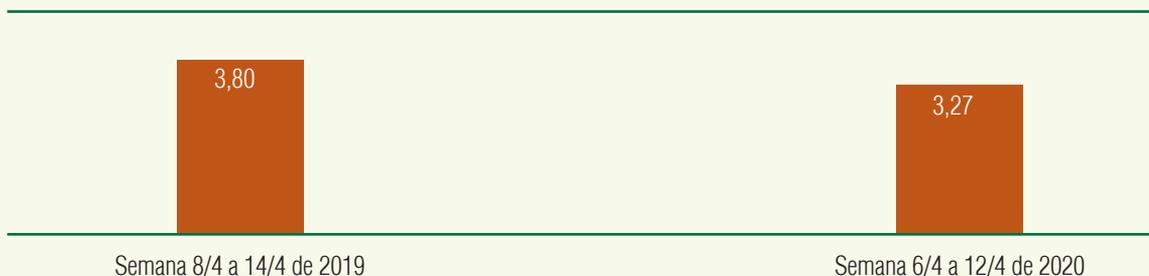


Figura 1 - Comparação do preço de borregos com peso <12kg, entre as semanas que antecedem a Páscoa nos anos 2019 e 2020

tuada devido à redução de encomendas por parte da HORECA – Hotéis, Restaurantes e Cafés, pontos de venda municipais e pequenas superfícies de bairro e às restrições impostas à deslocação de pessoas devido à pandemia. A relação oferta/procura apresentou-se dese-

quilibrada e não foram aplicadas medidas de controlo de mercado por parte do Governo. Este ano, o leite ou foi escoado para o esgoto ou transformado em pó, o queijo ficou no armazém e os cabritos, anhos e borregos ficaram no rebanho.

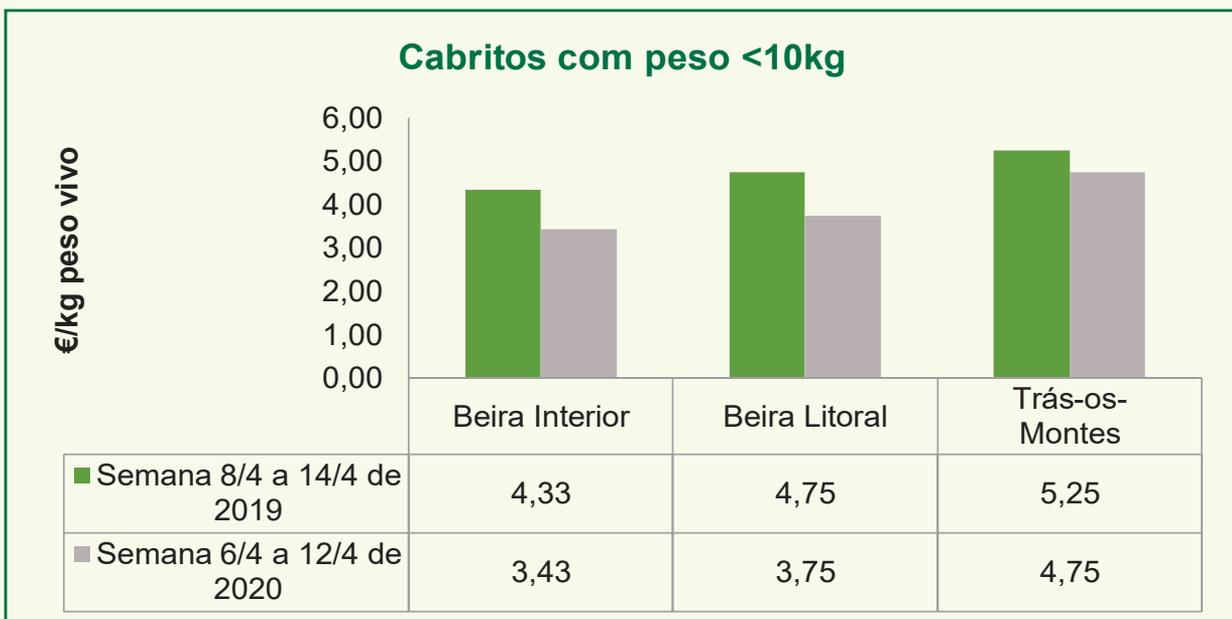


Figura 2 - Comparação do preço de cabritos com peso <10kg, entre as semanas que antecipam a Pico nos anos 2019 e 2020

Na semana em análise, semana Pascal, em 2019, a procura de cabrito foi, como esperado, alta, o que levou ao aumento dos preços. Porém, em 2020, essa procura sofreu uma quebra acentuada devido à COVID-19, com o fecho da HORECA – Hotéis, Restaurantes e Cafés e as restrições à deslocação de pessoas. A procura foi fraca, pelo que alguns produtores recorreram às redes sociais para vender os animais. Situação muito grave para os produtores que faziam neste período o pico do seu rendimento, com a comercialização dos produtos do rebanho. Também o mesmo aconteceu ao sector da suinicultura vocacionada para a produção de leitão para assar.

Leitão at 12kg	€/kg peso vivo)	
	Semana 8/4 a 14/4 de 2019	Semana 6/4 a 12/4 de 2020
	2,97	S.C.

Figura 3- Comparação do preço de leitões com peso até 12kg, entre as semanas que antecipam a Páscoa nos anos 2019 e 2020 (s.c. – sem cotações)

Em 2019, na semana Santa, a oferta e procura de suínos para abate foi animada. Em 2020 os leitões até 12kg não apresentaram cotações, devido às transacções serem muito reduzidas, ou mesmo inexistentes.

A situação pandémica abalou directamente estes sectores, pois ultrapassado o peso da carcaça dos animais não comercializados, a sua cotação baixa drasticamente.

Outros sectores estão também em profunda crise financeira – o frango tem tido flutuações no mercado com decréscimos até 33%; os frescos (frutas, hortícolas e flores), por serem mais perecíveis, por necessitarem de mais mão-de-obra na colheita e maiores despesas de armazenagem; o sector das carnes de suínos, bovinos e aves, também pela falta de procura e pela baixa cotação das carcaças importadas; os transformados (enchidos e fumeiros), entre outros. No vinho, em particular, por tratar-se de um sector em que cerca de 50% da produção é exportada para os Estados Unidos da América, Brasil, Canadá, Angola e vários países da União Europeia, as

dificuldades de exportação, conjuntamente com a falta de consumo essencialmente ao nível da restauração, esmagam principalmente os pequenos e médios produtores. São estes os mais vulneráveis pois têm maiores dificuldades de armazenamento, bem como de penetrar no mercado interno, também este saturado. A situação do sector e destes produtores é dramática com reflexos económicos e sociais muitíssimos avultados.

Este contexto colocou todo o sector agro-pecuário, sobretudo a pequena e média exploração, a Agricultura Familiar com graves problemas financeiros. O confinamento da população, a falta de medidas de informação aos agricultores e consumidores, aliados à falta de locais de comercialização, nomeadamente alternativas ao comércio tradicional, como opções de circuitos curtos e comércio de proximidade na preferência dos organismos do Governo (Cantinas Públicas) baixou a procura e inevitavelmente a cotação dos produtos, relação que não se fez sentir nos factores de produção.

3. Medidas Extraordinárias de apoio produtivo

O Plano de Medidas Excepcionais para o sector agro-alimentar foi elaborado na sequência do alastramento da COVID-19 e do agravamento da situação no sector agrícola e da cadeia alimentar. O principal objectivo destas medidas é assegurar o funcionamento do sector de forma a garantir o abastecimento alimentar num contexto de fortes restrições de circulação de pessoas e mercadorias e ainda mitigar o efeito nos subsectores com quebra da procura.

Medidas Transversais

Liquidez e Crédito

- **Linha de Crédito Capitalizar 2018 | COVID-19**
400M€ - Para fazer face às necessidades de fundo de maneio e de tesouraria; garantia até

80% do capital em dívida, com comissão de garantia integralmente bonificada.

- **Linha de seguro de crédito exportação** de curto prazo com garantias de Estado – 300M€
- Medidas excepcionais de protecção dos créditos das famílias, empresas e IPSS, para **diferimento do cumprimento de obrigações** dos beneficiários perante o sistema financeiro – Decreto-Lei n.º 10-J/2020 de 26 de Março.
- Regime excepcional para as situações de **mora no pagamento da renda** devida, nos termos de contratos de arrendamento - Lei n.º 4-C/2020 de 6 de Abril.

Medidas Fiscais e Contributivas

- **Flexibilização das condições de pagamento** de impostos e contribuições à Segurança Social no 2º trimestre de 2020 (Despacho SEAF n.º 104/2020 de 9 de Março):
 - a) Pagamento especial** por conta a efectuar em Março pode ser efectuado até 30 de Junho;
 - b) Entrega da declaração** Modelo 22 do IRC até 31 de Julho;

c) O primeiro pagamento por conta e pagamento adicional por conta do IRC pode ser efectuado até 31 de Agosto.

- **IVA e retenções na fonte de IRS/IRC** - Possibilidade de pagamento em 3 ou 6 prestações mensais sem juros, os planos prestacionais não estão sujeitos a prestação de qualquer garantia. Para empresas/empresários com volume negócios até 10M€. - Art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 10-F/2020 de 26 de Março.
- **Pagamento diferido das contribuições para a Segurança Social** - São reduzidas a 1/3, nos meses Março, Abril e Maio de 2020. O remanescente das contribuições, 2/3, relativo aos meses de Abril, Maio e Junho, é liquidado a partir do 3º trimestre, nos mesmos termos aplicáveis ao IVA e retenções na fonte. Para empresas/empresários até 50 postos de trabalho - Art.º 4.º Decreto-Lei n.º 10-F/2020 de 26 de Março.
- Suspensão por 3 meses dos processos de execução fiscal e dos processos de execução por dívidas à **Segurança Social** até 30 de Junho de 2020 - Decreto-Lei n.º 10-F/2020 de 26 de Março.



Medidas de apoio ao emprego

- **“Lay-off simplificado”** - apoio extraordinário à manutenção dos contratos de trabalho em empresa em situação de crise empresarial, no valor de 2/3 da remuneração, assegurando a Segurança Social o pagamento de parte desse valor, sendo o remanescente suportado pela entidade empregadora - Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de Março.
- **Plano extraordinário de formação** do IIEFP, com apoio que pode atingir 635 euros por trabalhador - Art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de Março.
- **Incentivo financeiro extraordinário** para apoio à normalização da actividade da empresa, no valor de 635 euros por trabalhador - Art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de Março.
- **Apoio excepcional familiar** para quem tenha de ficar em casa a acompanhar os filhos até 12 anos, por força da suspensão das actividades escolares presenciais (não pode recorrer ao teletrabalho) - **benefício atribuído ao empregador e ao trabalhador** - Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de Março.
- Apoio excepcional à família para os **trabalhadores independentes** - Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de Março.
- Alargamento do apoio extraordinário à redução da actividade económica para trabalhadores independentes **aos seus chefes de empresa que não tenham trabalhadores a cargo** - Decreto-Lei n.º 12-A/2020 de 6 de Abril.

Outras medidas

- **Adiamento do prazo legal para realização das assembleias gerais**, das sociedades comerciais, das associações ou das cooperativas até 30 de Junho de 2020 - Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de Março.
- **Adiamento do prazo de entrega do Relatório Anual (RA)**, referente à informação sobre a actividade social da empresa.
- Medidas temporárias aplicadas aos **motoristas de transporte de mercadorias** com o objectivo de facilitar e agilizar o transporte terrestre de mercadorias, garantindo o abastecimento de bens essenciais.
- Para fazer face às carências de pessoal em certas actividades essenciais, designadamente nas áreas da produção alimen-

tar, logística e distribuição, identificou-se a necessidade de assegurar **que as pessoas em regime de redução do período normal de trabalho ou suspensão do contrato de trabalho podem exercer actividade remunerada** nestas actividades - Comunicado do Conselho de Ministros de 9 de Abril de 2020. Possibilidade de aprovação de medidas de contenção e limitação de mercado, como a fixação de preços máximos ou monitorização centralizada de stocks - Comunicado do Conselho de Ministros de 9 de Abril de 2020.

Medidas Sectoriais

Divulgação, Promoção e Solidariedade

- Campanha **“Alimente quem o Alimenta”** pelo Ministério da Agricultura, visa promover o consumo dos produtos locais e o recurso aos mercados de proximidade.
- **Campanha DOURO + SOLIDÁRIO!** O Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, IP (IVDP), conjuntamente com os representantes da produção e do comércio da Região Demarcada do Douro, promovem campanha destinada ao fornecimento de solução anticéptica de base alcoólica (álcool gel) aos centros hospitalares da Região Norte.

Pedidos

- **Prolongamento do prazo** de submissão de candidaturas no **PU2020** para 15 de Junho.
- Possibilidade de apresentação de documentação necessária à formalização das candidaturas em momento posterior à submissão, documentos com exigência de reconhecimento notarial de candidaturas.

Desenvolvimento Rural PDR2020

- Atribuição de adiantamentos para liquidação dos pedidos de pagamento no âmbito da medida do PDR2020, com regularização posterior - Alínea a) do n.º 2 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020 - Diário da República n.º 52/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-13.

- Elegível para reembolso, despesas comprovadamente suportadas pelos beneficiários em iniciativas ou acções canceladas/adiadas por razões relacionadas com o COVID-19, previstas em projectos aprovados pelo **PDR 2020** – n.º 2 do Artigo 3.º - Portaria n.º 81/2020, de 26 de Março e n.º 3 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020 - Diário da República n.º 52/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-13.
- **Os prazos de submissão das candidaturas**, no âmbito de anúncios em curso, são prorrogados por 30 dias - n.º 3.
- Autorização para apresentação de pagamentos intercalares com faseamento da submissão da despesa e respectivo reembolso, sem observância do número máximo de pedidos previstos na regulamentação específica - n.º 1 do Artigo 3.º - Portaria n.º 81/2020, de 26 de Março e Alínea b) do n.º 6.
- **Os prazos de execução** contratualmente definidos para iniciar e finalizar a execução física financeira dos projectos - data limite para fim de investimento ocorra entre 1 de Março e 15 de Junho de 2020, são automaticamente prorrogados por três meses o prazo para a conclusão dos projectos que cheguem ao seu termo - Artigo 2.º - Portaria n.º 81/2020, de 26 de Março Alínea a) do n.º 6.
- Na sequência da medida anterior, **prorrogado por 3 meses dos prazos** para submissão de pedidos de pagamento.
- Estabelecimento de um conjunto de medidas integradas na medida LEADER, visa a promoção e agilização dos canais de comer-

cialização de produtos alimentares locais (**cadeias curtas**), alargando as possibilidades de escoamento para pontos específicos de concentração, localizados na área geográfica da produção, para além de mercados locais. Foi flexibilizada a elegibilidade e também o montante mínimo de investimento - Portaria n.º 86/2020, de 4 de Abril.

Medidas de mercado

Organizações de Produtores de Frutas e Hortícolas (OP F&H)

- Atribuição de **adiantamentos** para liquidação dos pedidos de pagamento no âmbito dos Programas Operacionais Frutas e Hortícolas - Alínea a) do n.º 2 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020 - Diário da República n.º 52/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-13, n.º 1.
- **Retiradas de mercado** o apoio às organizações de produtores com dificuldades de escoamento por perda de mercado que, no âmbito dos seus Programas Operacionais, retirem produtos hortícolas e frutos do mercado para os entregar a instituições particulares de solidariedade social e ao Banco Alimentar. No âmbito desta medida, o apoio é de 40% do valor médio de mercado nos cinco anos anteriores, e passou também a estar prevista a elegibilidade para os produtos «framboesa», «amora», «mirtilo» e «morango» – Portaria n.º 88-E/2020, de 6 de Abril.



Vinho

Apoio promoção de vinhos em países terceiros (OCM Vitivinícola)

- **Elegibilidade das despesas**, comprovadamente suportadas pelos beneficiários em iniciativas ou acções canceladas ou adiadas por razões relacionadas com a COVID-19 (em operacionalização) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020 - Diário da República n.º 52/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-13.
- **Não penalização dos projectos**, que devido aos impactos negativos decorrentes da COVID-19 não atinjam o orçamento ou a taxa de execução financeira prevista (em operacionalização).
- **Atribuição de adiantamentos** para liquidação dos pedidos de pagamento, quando aplicável (em operacionalização) - Alínea a) do n.º 2 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020 - Diário da República n.º 52/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-13.
- **Prorrogação do prazo limite** para entrega do relatório de execução final e do pedido de pagamento (Concurso 1/2019), de 30 de Março para 30 de Junho.



Apoio destilação de subprodutos vitícos

- **Alargamento e prioridade para os pagamentos de apoios produção de álcool**, para fins hospitalares e farmacêuticos, no âmbito da medida de destilação de subprodutos - Portaria n.º 82-A/2020 de 30 de Março.

Apoios promoção do vinho e produtos vitícos no Mercado Interno (DL 94/2012)

- **Elegibilidade das despesas** - comprovadamente suportadas pelos beneficiários em iniciativas ou acções canceladas ou adiadas por razões relacionadas com a COVID-19 (em operacionalização).
- **Não penalização dos projectos** que, devido aos impactos negativos decorrentes da COVID-19, não atinjam o orçamento ou a taxa de execução financeira prevista (em operacionalização).
- **Flexibilização de prazos** (em operacionalização).



Apicultura

- **Eliminação das penalizações inerentes ao não cumprimento dos objectivos das acções aprovadas no âmbito do PAN 2020**- Acções 1.1., 2.1., 3.1., 5.1.
- Alargamento de prazo para alteração de candidaturas ao PAN 2020 - Junho ou Julho.
- **Ajustamento das obrigações de visitas de técnicos a apiários** - Aplicação do despacho DGAV em matéria de regras para visitas técnicas e distanciamento social.
- **Novo prazo para candidatura PAN2020** - Para as acções que ainda não esgotaram envelope
- **Novo prazo candidaturas PAN2021** Avaliar recepção e análise actual.



Reconhecimento de Organização de Produtores (OP)

- **Alargamento de prazos** para apresentação de relatórios relativos ao reconhecimento de OP, para 15 de Junho.

Regime Escolar

- Possibilidade de não distribuição dos produtos, podendo os mesmos ser entregues em instituições (existe já esclarecimento da CE neste sentido).
- Prever a não execução de Medidas educativas de acompanhamentos pelos estabelecimentos escolares, que não o tenham realizado até à data.
- Prolongar o prazo para aprovação das entidades requerentes para novos beneficiários - Previsto até 31 de Julho de 2020 para o ano lectivo 2020/21.

Medidas Veterinárias

- **As deslocamentos de técnicos apícolas** aos apiários são apenas permitidas para a aplicação de tratamentos contra a varroose ou para colheitas de material para análise em caso de suspeita de doença.
- **As actividades de saneamento** dos efectivos pecuários foram adaptadas à situação emergência (Despacho n.º 14/G/2020):
 - a) Validade das classificações sanitárias** dos efectivos pecuários (ruminantes), sem restrições sanitárias, é prorrogada em 60 dias;
 - b) Validade dos testes de pr-movimento** (TPM) realizados em bovinos é prorrogada em 30 dias;
 - c) Circulação de bovinos** com idade inferior a 12 meses é condicionada à realização de um único TPM;
 - d) Acções sanitárias** são reprogramadas priorizando as reinspecções de explorações pecuárias não indemnizadas;
 - e) Prolongada a validade** das vacinações contra a Língua Azul realizadas a efectivos pecuários de pequenos ruminantes enquanto vigorar o estado de emergência.
- **Suspensão de todas as acções** a realizar ao abrigo do Programa de Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos do PDR 2020.
- **A emissão de certificados sanitários** relativa a animais vivos e de produtos de origem animal, emitidos no sistema TRACES, é desmaterializada, sendo que os documentos que acompanham a remessa até ao destino não carecem de assinatura física ou digital.



Outras medidas administrativas

- **Flexibilização temporária** das comunicações ao Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA).
- **Autorizada a extensão dos prazos** legais para aplicação de identificação individual em bovinos até aos 50 dias de idade e em pequenos ruminantes até aos 10 meses de idade.
- **Suspensão das acções** de formação presenciais destinadas a agricultores, privilegiando-se a continuidade da formação teórica por meios electrónicos.
- **Prorrogação a validade dos cartões** de identificação dos técnicos responsáveis, operadores

de venda e aplicadores de produtos fitofarmacêuticos, incluindo aplicadores especializados.

Agricultura biológica Organismos de controlo e Certificação (OC)

- **Adiamento dos controlos presenciais** enquanto vigorarem as medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da COVID-19, incluindo a recolha de amostras para determinações analíticas, devendo estes ser realizados após o final da emergência sanitária - Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de Março.
- **Manutenção da emissão de documentos** necessários (certificados), com base em verificações documentais e na análise de risco.



4. Propostas da CNA, para minimizar os problemas



Perante a preocupante situação que vivemos em Portugal, com o surto epidémico de Coronavírus, a CNA considera necessário sublinhar, em primeiro lugar, a preocupação dos pequenos e médios agricultores, da Agricultura Familiar, em produzir para garantir a defesa da Soberania Alimentar do nosso País.

No contexto, há um conjunto de medidas que se consideram necessárias implementar pelo Governo e pelo Ministério da Agricultura, para garantir a mitigação dos efeitos negativos desta pandemia, no sector e na população em geral, assim propomos:

Hoje mais que nunca necessário regulamentar as medidas previstas no Estatuto da Agricultura Familiar e proceder à alteração das condições de elegibilidade;

A reabertura dos mercados locais encerrados, criando condições para os pequenos produtores escoarem os seus produtos, com regras sanitárias rigorosas;

Combate especulativo, com controlo e acompanhamento do mercado;

A criação de um programa de compra de produtos locais para o abastecimento de cantinas públicas, com o envolvimento das autarquias e associações de agricultores;

Permitir, fomentar e apoiar todas as formas de venda directa;

A criação de medidas de retirada de produtos, para os sectores com maiores dificuldades de escoamento, a preços justos à produção;

A criação de uma medida de apoio pela perda

de rendimento dos pequenos e médios agricultores;

Reforço dos apoios aos pequenos e médios agricultores, nomeadamente à Agricultura Familiar (valorização de Medidas de Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas - MZD's, do Regime da Pequena Agricultura – RPA e do Pagamento Redistributivo);

Flexibilização das medidas de apoio, ao nível dos sectores mais sensíveis, pecuária, horticultura, fruticultura, vitivinicultura, entre outros;

Antecipação do pagamento de todas as Ajudas Directas, Medidas Agro-ambientais e Medidas de Apoio às Zonas Desfavorecidas. Adiantamento que deve ser realizado em Julho e com uma percentagem não inferior a 80%. No caso do RPA o adiantamento deverá ser a 100%;

Garantia de acesso das Organizações dos pequenos agricultores às medidas de apoio à tesouraria das empresas previstas na RCM n.º 10-A/2020;

Aumentar o “desconto” aplicado no gasóleo colorido e marcado dedicado à agricultura (gasóleo verde);

A reposição da “Electricidade verde” com o reembolso, até 50%, do valor do consumo nas baixadas eléctricas da Agricultura e da Agro-indústria;

Equacionar uma medida de apoio para a reconversão de culturas sem saída neste momento;

Não levantar autos e isentar de coimas o incumprimento no que se refere à matéria de gestão de combustíveis.

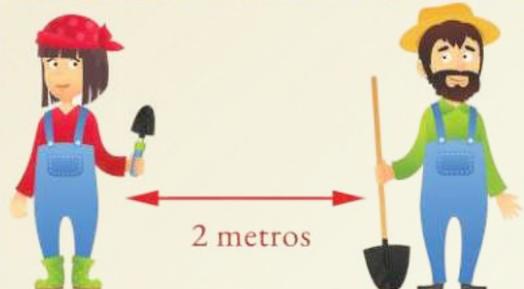
5. Guia prático

Nos campos devem ser adoptados cuidados especiais para minimizar os riscos de contágio da doença COVID-19, reforçando e adoptando medidas e regras de higiene que fomentem a restrição de contactos interpessoais físicos. Estas medidas aplicam-se especialmente quando coexistam pessoas de agregados familiares diferentes (que não coabitam).

Não obstante a presente informação, deverá recorrer-se, com consulta frequente, de informação proveniente de entidades responsáveis como as Autoridades de Saúde nacionais (ex. Direcção Geral de Saúde – DGS) e divulgação junto de todos os trabalhadores.

5.1. Geral

NORMAS DE HIGIENE NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS



Manter a distância mínima de 2 metros de pessoas, no campo e nas pausas



Evitar tocar no rosto (olhos, nariz e boca) com a mão



Lavar as mãos com frequência durante 40 segundos com água e sabão ou utilizar gel desinfectante



Etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar use o cotovelo ou lenços que devem ser posteriormente descartados e as mãos lavadas



Não partilhar objectos sem desinfetar (ex: telemóvel, ferramentas de trabalho)



Utilização de Equipamentos de Protecção Individual (EPI's)



Ter um plano de contingência



TOSSE

FEBRE

DIFICULDADE PARA RESPIRAR

Ter um protocolo de contenção para actuar perante um caso suspeito

5.2. Específicos

5.2.1. Organização na exploração agrícola

Plano de Contingência e avisos da DGS, afixados em local visível a todos;

Estar disponível antes e depois de cada período de trabalho - água potável (garrafão ou ponto de água), sabão, gel desinfetante, toalhas descartáveis (papel), sacos de plástico/conteutores do lixo para os papéis e termómetro desinfetável (usado em caso de necessidade). Respeito pelas regras de boas práticas agrícolas (ex. o intervalo de segurança de pesticidas), pelas regras de higiene profissional (ex. vestuário e calçado próprio) e pelas regras de higiene nas operações de colheita;

Os agricultores do agregado familiar (da mesma casa) devem estar separados dos trabalhadores externos à exploração;

Evitar ajuntamentos de pessoas, nas pausas e durante o trabalho;

Não permitir a entrada de estranhos à exploração desnecessários aos trabalhos.

5.2.2. Deslocações

Evitar a sobrelotação dos veículos, cumprindo a distância de segurança (2m), e se não for possível cumprir as distâncias de segurança, todos usam máscara;

Todos os utilizadores devem higienizar as mãos antes e depois do transporte;

A viatura e os componentes (volante, manípulos, botões, chaves, puxadores das portas (in-

ternos e externos), janelas, bagageira e motor) devem ser desinfetados com frequência.

5.2.3. No uso de máquinas, equipamentos e utensílios

Devem ser usados os EPI's recomendados de uso individual (viseira, máscara e luvas descartáveis), sempre que não seja possível manter as distâncias de segurança (2m);

Cada trabalhador tem o seu EPI que higieniza e desinfeta após cada período de trabalho.

As máquinas e equipamentos devem ser desinfetados e higienizados antes e depois do trabalho, com álcool 70% ou mistura de água e lixívia (20 L de água 1 L de lixívia) num borrifador com o auxílio de um pano;

Utiliza o preferencial de materiais/utensílios descartáveis ou de uso individual em detrimento de material partilhado.

Exemplo: O agricultor A usou apenas a tesoura de poda A, não troca com ninguém. Se o tiver de fazer deve ser devidamente higienizada.

Os utensílios devem ser higienizados e desinfetados após cada ciclo de utilização;

O material que não é descartado deve ser higienizado e desinfetado antes e depois do trabalho (ex. roupa lavada a 60°);

Telemóveis, teclados, manípulos, botões de instrumentos devem ser limpos e desinfetados antes e depois do trabalho.

¹ Consulte o Código de Boas Práticas – Higiene da produção primária de hortofrutícolas, 2015, através do link <https://www.dgadr.gov.pt/27-val-qual/511-codigo-de-boas-praticas-para-produtores-de-hortofruticolas-frescos>





5.2.4. Colheita, Entregas e Vendas

Limpar os produtos:

Ex: Cortar as raízes com terras e enxaguar os vegetais frescos acabados de colher;

Manutenção da higiene pessoal e do local de trabalho;

Lavar as mãos antes de iniciar a tarefa e sempre no início de uma nova remessa;

Usar vestuário e calçado apropriado;

Não fumar, não esfregar os olhos ou nariz durante as operações;

Cumprir a etiqueta respiratória;

No final de cada ciclo de trabalho lavar e desinfetar bancadas, lavatórios, superfícies de corte de alimentos com detergente e deixar actuar;

Uso preferencial de material descartável.

Acondicionamento dos produtos

A embalagem para entrega deve ser descartável ou de fácil lavagem (água, detergente e desinfectante);

Os produtos devem ser colocados na embalagem, depois de lavada e seca, correctamente acondicionados, de forma disciplinada e com os cuidados de higiene.

Transporte e entrega

O transporte de produtos deve ser realizado num veículo de caixa fechada ou tapado com uma lona;

No acto de entrega deve ser evitado o contacto directo com os clientes, deve optar-se preferencialmente pelo pagamento por via electrónica/digital;

As lonas de cobertura do transporte devem ser desinfectadas e higienizadas antes e depois do transporte, com álcool 70% ou mistura de água e lixívia (20 L de água 1 L de lixívia) num borrifador com o auxílio de um pano.

Protocolo de contenção

Se tem sintomas (febre, tosse, dores no corpo, dificuldades respiratórias):

Fora da exploração:

- 1- Não se apresente ao trabalho e informe
- 2- Ligue para a linha **SNS 24 - 808 24 24 24** ou peça a alguém que o faça por si

Na exploração:

- 1- Isolamento físico da pessoa com sintomas
- 2- Contactar as autoridades de saúde linha **SNS 24 - 808 24 24 24**
- 3- Dar assistência

6. Conclusões

Situações desta natureza levam-nos a reforçar as preocupações da CNA ao nível do apoio à Agricultura Familiar e da sua importância na garantia de uma alimentação de qualidade e de proximidade às populações, assegurando a Soberania Alimentar do País.

7. Bibliografia

COVID-19 | Regras de Higiene – Cabazes da horta para entrega ao domicílio, DGAV, Abril 2020.

GPP. Newsletter SIMA Ovinos e Caprinos. Informação semanal – 08/04 a 14/04/2019.

GPP. Newsletter SIMA Ovinos e Caprinos. Informação semanal – 06/04 a 12/04/2020.

GPP. Newsletter SIMA Suínos. Informação semanal – 08/04 a 14/04/2019.

GPP. Newsletter SIMA Suínos. Informação semanal – 06/04 a 12/04/2020.

Orientação Técnica n.º 2/DGAV/2020/COVID-19 Medidas de Higiene especiais a observar nos Trabalhos Agrícolas.

Plano de Medidas Excepcionais para o sector agro-alimentar no quadro da pandemia COVID-19. 2º Versão – Documento de trabalho, 9 de Abril de 2020.

17 de Abril - Dia Internacional da Luta Camponesa



tempo de lavar, semear e colher!

Com o actual panorama mundial, de combate a um inimigo invisível, a luta internacionalista em defesa da Agricultura Familiar e da Soberania Alimentar, reclamada há muitos anos pela Via Campesina, CEVC (da qual a CNA faz parte) e seus aliados torna-se ainda mais urgente e necessária.

Seja em tempos pandémicos ou em quaisquer outros, as agricultoras e os agricultores de todo o mundo vão para os campos, lavar, semear e colher os seus produtos que alimentam milhões de pessoas diariamente. Mais do que nunca a Soberania Alimentar é crucial para que cada povo se alimente de forma adequada, em quantidade e qualidade. Também hoje mais do que nunca é necessário lutar contra todas as práticas especulativas dos monopólios multinacionais que fazem da agricultura e da alimentação um negócio, gerando fome, desigualdades e pobreza.

Por isso, em comemoração ao Dia Internacional da Luta Camponesa, a Via Campesina e a CEVC lançaram a campanha #FicaEmCasaNaoEmSilencio, apelando aos agricultores e consumidores para partilharem uma foto nos campos e em suas casas, apoiando a Agricultura Familiar e o orgulho camponês.

Campanha que recorda aos decisores políticos e aos cidadãos o papel fundamental que

os camponeses desempenham, tantas vezes em condições adversas.

A pandemia COVID-19 é mais uma prova de que é urgente investir na Agricultura Familiar e manter vivos os mercados e feiras de proximidade, rumo à Soberania Alimentar de cada povo. Contudo, para que a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis não fique comprometida, é essencial proporcionar condições dignas e seguras para os agricultores durante e após esta crise, em conformidade com a “Declaração dos Direitos dos Camponeses e outras pessoas que trabalham em Zonas Rurais”, aprovada pela ONU em 2018.

Organizações de agricultores e movimentos sociais de todo o mundo assinalam o Dia Internacional da Luta Camponesa em memória do “Massacre de Eldorado do Carajás”, quando em 1996 foram assassinados pela polícia 19 sem-terra no município de Eldorado do Carajás, no sul do Pará, Brasil. Ainda hoje, agricultores, indígenas e activistas continuam a ser perseguidos por lutarem pelo direito à terra e pelo direito a produzir.

Juntos com as agricultoras e agricultores de todo o mundo, rumo à Soberania Alimentar!

Globalizemos a Luta, Globalizemos a Esperança!

"Os campos que as mulheres cultivam têm de produzir direitos!"



CNA e MARP na Manifestação Nacional de Mulheres em Lisboa

A CNA – Confederação Nacional da Agricultura e a MARP – Associação das Mulheres Agricultoras e Rurais Portuguesas, sua filiada, participaram no dia 8 de Março, em Lisboa, na Manifestação Nacional de Mulheres, convocada pelo MDM – Movimento Democrático de Mulheres.

Uma grande mobilização em defesa do reconhecimento do papel da mulher agricultora no Estatuto da Agricultura Familiar, por serviços públicos de qualidade no Mundo Rural, pelo direito ao trabalho mas também à família e à vida pessoal, que muitas vezes é esquecida, e ainda em defesa de escoamento da sua produção a preços justos, condição essencial para uma vida digna nos campos.

A CNA estará sempre em defesa da mulher agricultora, que apesar da sua importância não vê os seus direitos completos e reconhecidos.

O Artigo 4.º da “Declaração dos Direitos Camponeses e outras Pessoas que trabalham em Zonas Rurais”, ONU 2018, refere que o Estado tem obrigação de garantir à mulher rural o acesso à Segurança Social com condições específicas. Os baixos rendimentos de muitas explorações agrícolas familiares nem sempre lhes permitem assegurar as contribuições, cujos valores são desajustados da realidade. Nesse sentido, o Estatuto da Agricultura Familiar deve contemplar um regime próprio de contribuições que tenha em conta o contributo das mulheres, para que possam beneficiar de uma justa protecção social.

De facto, apesar de já se terem passado 46 anos desde o 25 de Abril, a igualdade ainda hoje não existe em muitos aspectos, sobretudo quando se fala do papel da mulher agricultora. É urgente um avanço expressivo no sentido da igualdade de género e de uma sociedade mais justa para todas e todos.

É importante pensar como seriam as nossas casas, os nossos campos, a nossa alimentação e a nossa vida em geral, sem a representação do

género feminino. As mulheres das zonas rurais possuem uma enorme capacidade de inovação e diversidade de actividades, que deveria ser valorizada, aumentando a sua participação cívica e consequente empoderamento, contribuindo para uma maior equidade de género.

Em tempos de pandemia esta valorização torna-se ainda mais urgente. Com os mercados fechados, o encerramento das escolas e a limitação de outros serviços públicos, o papel da mulher torna-se mais imprescindível. A mulher agricultora e rural acaba por ser duplamente penalizada, na medida em que aos deveres já existentes antes do vírus, acrescentam-se outros. O trabalho no campo não pára um único dia, ao mesmo tempo que aumentam o isolamento e as responsabilidades no seio familiar. Em suma, os deveres aumentam, o que não acontece com os seus direitos.

O Mundo Rural necessita diariamente da capacidade da mulher nas suas diversas actividades agrícolas e pessoais, e por isso urge a sua valorização. A mulher agricultora não pode continuar a ter um papel invisível na sociedade. A mulher não pode continuar a (sobre)viver sem independência financeira e em segundo plano na vida familiar e laboral no que diz respeito a decisões essenciais.

Um mundo mais justo e solidário e a luta dos agricultores e do povo, pelo direito a produzir e pela Soberania Alimentar, só é possível num contexto de concretização plena dos direitos da mulher.



ADACO defende alargamento da Feira Digital de Queijos DOP a outros produtos e reabertura de mercados

A Associação Distrital dos Agricultores de Coimbra (ADACO) enviou uma exposição ao Presidente e ao Secretário-geral da CIM – Região de Coimbra, congratulando-os pela iniciativa da 1ª Feira Digital de Queijos DOP – Região de Coimbra. Apesar de considerar importante e meritória para os pequenos e médios produtores agrícolas, a ADACO defende que a iniciativa pecou por ser limitada aos queijos da Serra da Estrela e ao queijo do Rabaçal.

É importante alargar esta feira a produtos DOP da Região que ficaram de fora, nomea-

damente Mel da Serra da Lousã e outros tipos de mel, Borrego Serra da Estrela e o Requeijão Serra da Estrela.

Todavia, a ADACO defende que estas iniciativas de venda online de bens agro-alimentares, por muito que sejam bem-vindas, não substituem a reabertura dos mercados e feiras locais. Assim, apelou à intervenção da CIM – Região de Coimbra neste processo, fazendo as diligências possíveis, para que essa reabertura seja uma realidade, cumprindo com os cuidados sanitários necessários em altura de pandemia.

Agricultores de Setúbal criticam administração da Herdade da Comporta

A Associação dos Agricultores do Distrito de Setúbal (AADS) considera inaceitável a carta que a administração da Herdade da Comporta enviou aos agricultores e rendeiros da Várzea, produtores de arroz, onde colocou em causa a água necessária para semear centenas de hectares e produzir milhares de toneladas de arroz.

Numa altura em que mais do que nunca é necessário produzir e os agricultores se tentam reerguer devido aos graves problemas financeiros ainda mais agravados devido à pandemia, a Associação defende que a administração da Herdade da Comporta deve cumprir com as suas obrigações e tomar as medidas necessárias para o fornecimento de água na Várzea.

Ao mesmo tempo que responsabiliza a administração da Herdade da Comporta, a AADS apela ao Governo, Assembleia da República e



autarquias que em nome dos interesses nacionais e regionais, tomem medidas pelo direito à sobrevivência económica e social dos Agricultores, da produção Nacional e do sagrado direito alimentar do Povo.

Os agricultores estão como sempre disponíveis para que a campanha decorra da melhor forma, nunca foram nem são um problema, mas sim parte da solução.

Produtores tudo farão para que não falte arroz

“Nós na Herdade da Comporta vamos tentar fazer uma campanha boa, com um bocadinho de falta de água, para que não falte arroz no nosso País”, refere Francisco Jonas. Jorge Jacinto, também produtor da zona de Alcacer do Sal, refere que “este ano ainda não há preços para o arroz e os custos de produção estão cada vez mais elevados”. A CNA e a AADS reclamam um preço mínimo para a venda de arroz indústria e a rápida conclusão das obras de rega na zona de Alcacer do Sal.



Projecto “Produzir no campo, vender na cidade” lan a plataforma *online* cultivar.pt

A Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco (ADACB) criou a plataforma digital Cultivar.pt para promover a comercialização de produtos locais e estreitar relações e distâncias entre produtores e consumidores, em toda a região Centro.

Disponível em <https://www.cultivar.pt>, esta plataforma é uma acção do projecto “Produzir no campo, vender na cidade” liderado pela ADACB, em parceria com a Beira Serra, Associação Florestal da Beira Interior, Universidade da Beira Interior, Santa Casa da Misericórdia do Fundão e Confederação Nacional da Agricultura.

Esta iniciativa que tem por base uma parceria alargada, pretende semear a esperança e ganhar espaço ao futuro, valorizar o Mundo Rural e em particular os que trabalham a terra, combater a desertificação territorial, inovar procedimentos, sistematizar e melhorar a informação e comunicação sobre produtos, produtores, mecanismos de distribuição e espaços de comercialização.

A plataforma foi criada com o objectivo de, numa primeira fase, criar um espaço virtual que promova a comercialização de produtos locais e que, ao mesmo tempo, estabeleça uma ligação estreita entre produtores e consumidores, devido aos tempos complexos e de pandemia que estamos a atravessar face à COVID-19. Numa segunda fase, este espaço irá contemplar informação sobre mercados, feiras, romarias e outros certames da Região Centro, com identificação de produtores e produtos, integrando ainda um estudo sobre esta temática e a disseminação de boas práticas.

Esta iniciativa irá ajudar quem produz e reforçar o escoamento da sua produção, fortalecer a economia local e os circuitos curtos de compra e venda, promover os produtos locais e da época e criar uma ponte de relações entre consumidores e produtores locais.

www.cultivar.pt

CIM Coimbra solid ria com a CNA e com os agricultores lesados por javalis

A Comunidade Intermunicipal (CIM) – Região de Coimbra demonstrou-se solidária com a CNA e com os agricultores lesados por javalis e outros animais selvagens, apoiando a petição para que os produtores sejam indemnizados e para que o assunto seja discutido em plenário da Assembleia da República.

A CIM – Região de Coimbra abrange os 17 municípios do Distrito de Coimbra e também os concelhos de Mortágua (Viseu) e Mealhada (Aveiro). Territórios que no ano de 2017 foram

imensamente atingidos pelos incêndios e que agora são vítimas de constantes ataques de javalis e outros animais selvagens que destroem plantações e sementeiras. De realçar que a maioria dos ataques são feitos em pequenas propriedades de agricultura familiar, o que dificulta ainda mais a vida destes pequenos e médios agricultores.

A CNA, juntamente com algumas das suas Filiadas, tem promovido diversas iniciativas a alertar para a situação e a exigir ao Governo medidas de apoio extraordinário.

CIM Viseu D o Laf es marca reuni o com CNA, BALAGRI e lesados pelos javalis

A pedido da CNA, da Associação dos Baldios e Agricultores da Região de Viseu (BALAGRI), e da “Comissão de Lesados pelos Javalis” da região, realizou-se uma reunião com a CIM Viseu Dão Lafões, que engloba 14 municípios.

Nesta reunião abordou-se, mais uma vez, a situação decorrente dos ataques de javalis e os prejuízos causados aos agricultores. Tal como aconteceu na reunião com a CIM da Região

de Coimbra, pediu-se o auxílio na divulgação e recolha de assinaturas para a Petição da CNA sobre os prejuízos causados à Lavoura pelos javalis e com a reclamação de que seja o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e o Governo a pagarem as respectivas indemnizações aos lesados, nunca pondo de parte a importância do controlo sanitário dos animais selvagens.

ASSINE A PETIÇÃO!

N ão esquecer que est á a decorrer uma Petição para que os Agricultores e outros rurais sejam indemnizados pelos prejuízos causados na Agricultura por javalis e outros animais selvagens.

A Petição alerta, ainda, para a necessidade do controlo sanitário e da densidade das populações destes animais.

Pode assinar online no site “Petição Pública” ou em papel junto da CNA e/ou suas Entidades Receptoras.

Entrevista a Jos Fernandes, Serrano com orgulho



Jos Miguel Afonso Fernandes agricultor numa região de montanha, na freguesia de Covas do Barroso, concelho de Boticas, onde as dificuldades para a prática agrícola são muitas, com relevo muito acentuado, muito rochosa, onde predomina o minifúndio. Presidiu o Conselho dos Baldios de Covas do Barroso durante oito anos (continuando com uma forte ligação aos baldios porque estes são a terra que não tem), Dirigente Associativo da CNA, Presidente da APT e do SBTMAD e faz parte da Direcção da Baladi.

Voz da Terra: Como é que a agricultura surgiu na sua vida?

Jos Fernandes: Nasci agricultor, sou filho de agricultores e a casa dos meus pais que era típica da actividade agrícola foi construída com a noção da sustentabilidade em todas as áreas – por exemplo, linho, vinho e cereais. Tinha tudo junto à casa. No andar de cima vivia a família e na parte de baixo os animais. Mas este cenário foi mudando à medida que os anos foram passando, por causa das regras de falta de higiene.

VT: Mas quando era jovem, esteve sempre ligado à actividade agrícola?

JF: Estive sempre ligado às tarefas da agricultura, embora andasse a estudar até ao 10º ano, sempre num sistema de transportes deficitários. A maior parte dos trabalhos na agricultura eram feitos ao sábado porque os filhos estavam em casa para ajudar e quando os dias eram grandes, nós regressávamos da escola e ainda íamos participar nas actividades (agrícolas).

Aos 16 anos já era eu que fazia o cultivo, lavrava as terras com o tractor. Mas aquilo que eu fazia, era uma prática corrente na aldeia, na região. A vida era assim.

VT: Trabalhou sempre na actividade agrícola?

JF: Não, fui para a tropa e quando saí fui para a área fabril. Trabalhei três anos numa fábrica das Águas de Carvalhelhos, mas sempre que saía do trabalho voltava à agricultura. Até que depois saí dessa fábrica e instalei-me como jovem agricultor com um rebanho de ovelhas.

VT: Ap s se instalar como Jovem Agricultor trabalhou apenas com ovelhas?

JF: Não. Inicialmente, na família, havia vacas de carne que também eram usadas para trabalhar. Os meus pais tinham vacas de leite e tinham que se deslocar à ordenha colectiva e então eu converti as ovelhas para vacas de leite. Montei ordenha própria, onde podia ordenhar as minhas e as dos meus pais. Depois foram-me dizendo que era preciso criar mais dimensão, de investir em quota leiteira, que ia valorizar bastante e eu fui comprando as disponíveis. Fui investindo e crescendo e cheguei a um patamar que na altura era considerado razoável e que dava para viver. Até que os custos de produção começaram a disparar e o preço de leite a cair e deixou de ser viável. Decidi reconverter a exploração de leite para a produção de carne. Vendi as vacas de leite e fui adquirindo vacas de carne, aos poucos. E agora estou com a produção das vacas de carne.

VT: Qual a raça das vacas com que trabalha?

JF: Estou a produzir uma linha pura de uma raça não autóctone, embora reconheça que naquela região não havia de haver animal nenhum que não fosse autóctone. A raça que eu estou a produzir é uma raça francesa, Limousine, e os animais pelo porte que têm e pela tipologia adaptam-se bem ao tipo de maneio que praticamos naquela região. Atingem, com a mesma idade, quase o dobro do peso que atinge um vitelo de uma raça autóctone.

VT: Disse que aquela zona deveria ser especializada para as autóctones. Acha que há uma ligação entre o Mundo rural e as raças autóctones na sua zona?

JF: Não. No meu concelho, que é zona de Barroso, a raça Barrosã deveria estar muito implementada. E não está porque um vitelo de uma raça convencional, com a mesma idade que um da raça Barrosã pesa o dobro e na

venda, a diferença em termos de preço de uma raça convencional para uma raça autóctone não chega a 1€. Enquanto como consumidor, ao comprar 1 kg de bife da raça convencional, paga 8/9€, mas se comprar de uma raça autóctone paga 15/16€. Portanto, a diferença é muita e nós, como em qualquer parte, temos que viver com dignidade. Hoje, qualquer pessoa tem que ter motivação para trabalhar e quando se trata de trabalho, a motivação que temos é financeira. Já sabemos que não vamos ficar ricos, a trabalhar na agricultura ou como agricultores de Agricultura Familiar. Mas temos o direito de viver com dignidade, não é pedir esmola nenhuma, é aquilo que tu tens direito como cidadão.

VT: Acha que estamos a perder qualidade nos produtos em função da quantidade?

JF: As explorações para terem viabilidade económica têm que partir para a intensificação, mas em nome da viabilidade económica e da competitividade, perdemos qualidade. Há dez anos,

uma exploração tinha viabilidade económica com 12 animais, hoje, um jovem agricultor com um projecto co-financiado para se instalar numa aldeia, com a exploração de animais, em vez de 12, tem que ter 25/30 animais. Isto está a contribuir para o despovoamento porque a área agrária para exercer a actividade não aumentou, é a mesma. E até ali, tinha área para ter 10 jovens agricultores ou famílias, hoje só pode ter 5, porque senão não é viável economicamente. Não é estar constantemente a pensar em aumentar a quantidade porque depois vamos perder qualidade.

VT: Vê-se a fazer isto para o resto da vida?

JF: Vejo. Aliás, eu nasci um serrano e um serrano não tem dia que não vê a serra. E vou ser um frustrado a vida inteira. Porque tenho projectos que me davam para duas vidas e eu só vou durar uma, como é óbvio. Gosto do que faço, mas ando sempre a correr. Considero a minha vida muito normal porque tanto estou a tirar o estrume das vacas, como estou numa reunião com o Presidente da República, o que para mim, enquanto agricultor, é normal.

“Eu nasci um serrano e um serrano não tem dia que não vê a serra”

17 de Abril

Dia Internacional da Luta Camponesa



#FicaEmCasaNaoEmSilencio